

Ao Senhor

Cícero Francisco Thomaz Tertuliano de Melo Brito

Visão – Administração e Construção Eireli

## N e s t a

Prezado Senhor,

Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial nº. 12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização. Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela respeitável empresa, encaminhamos as respectivas respostas, conforme manifestação da área técnica:

1. Quais serão os totais de Encargos mínimos aceitáveis para serem praticados?

**Resposta:** A empresa licitante será responsável pela elaboração e apresentação da proposta de preços, bem como sua exequibilidade, de forma a atender o Caderno de Especificações Técnicas e em observância às normas vigentes aplicáveis à contratação.

2. Haverá aceitação de proposta com desoneração da folha de pagamento?

**Resposta:** A empresa licitante será responsável pela elaboração e apresentação da proposta de preços, bem como sua exequibilidade, de forma a atender o Caderno de Especificações Técnicas e em observância às normas vigentes aplicáveis à contratação.

3. Qual será a produtividade máxima que será aceita? As empresas poderão utilizar produtividade acima do recomendado pelo TCU e IN 05?

**Resposta:** Conforme previsto no subitem 5.4, do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I: " O Sesc/DF poderá aceitar produtividade diferente da estabelecida no item 5.2 ou que não estiver contida na faixa referencial de produtividade do item 5.3, desde que comprovada a exequibilidade da proposta".

4. Empresas desoneradas poderão participar?

**Resposta:** A empresa licitante será responsável pela elaboração e apresentação da proposta de preços, bem como sua exequibilidade. Sendo assim, se a licitante atende plenamente ao Caderno de Especificações Técnicas e as normas vigentes aplicáveis à contratação, não há óbice à participação.

5. Qual o critério para insalubridade dos banheiros públicos? Qual a produtividade adotada? Qual será a frequência de limpeza diária?

**Resposta:** O Sesc/DF não adentrará na composição dos custos da empresa. A licitante será responsável pela elaboração e apresentação da proposta de preços, em respeito às normas e legislações vigentes.

Quanto a produtividade, informamos que o item 5, do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I, informa os critérios/parâmetros referenciais. Todavia, o Sesc/DF poderá aceitar produtividade diferente, nos termos do subitem 5.4.

Sobre a limpeza dos banheiros, verificar o subitem 6.2, do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I.

6. Qual é a CCT utilizada para basilar a condução do processo?

**Resposta:** O Sesc/DF não adentrará na composição dos custos da empresa. A licitante será responsável pela elaboração e apresentação da proposta de preços, em respeito às normas e legislações vigentes aplicáveis aos serviços.

7. O quadro do item 7.1 TR - define uma sugestão do número de serventes necessários para a limpeza dos banheiros públicos. Esse quantitativo deve ser respeitado ou pode ser alterado de acordo com uma produtividade e frequência diferentes?

**Resposta:** Conforme mencionado pela licitante, o quadro que compõe o Caderno de Especificações Técnicas informam as quantidades a título de sugestão.

8. Qual é a frequência de limpeza da fachada de vidro e das esquadrias, uma vez que o item 37 da LEGENDA quadro sombreado - frequência da realização dos serviços, que deixa em dúvida quando ora nos fala que são de 6 em 6 meses e ora nos diz quando necessário?

**Resposta:** A limpeza deverá ser realizada, em regra, semestralmente, conforme item 37 do subitem 6.2., do Caderno de Especificação Técnicas. Todavia, caso haja necessidade antes do período informado, a contratada deverá viabilizar a limpeza.

9. Qual será o valor mínimo ou máximo do percentual de BDI? Ou se não será aceita a aplicação do BDI no presente edital?

**Resposta:** O Sesc/DF não adentrará na composição dos custos da empresa. A licitante será responsável pela elaboração e apresentação da proposta de preços, em respeito às normas e legislações vigentes aplicáveis aos serviços.

10. O quantitativo de utensílios (material semi-permanente) fornecido no TR é referente ao consumo anual?

**Resposta:** Sim, nos termos mencionados no item 16, do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I.

11. Os turnos dos finais de semana serão para todas as unidades ou somente para clubes?

**Resposta:** Verificar os subitens 2.1.1. e 7.3. do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I.

12. Os turnos dos finais de semana serão para todas as unidades ou somente para clubes?

**Resposta:** Verificar os subitens 2.1.1. e 7.3. do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I.

13. A insalubridade deverá ser calculada sobre o salário da categoria ou sobre o salário mínimo?

**Resposta:** O Sesc/DF não adentrará na composição dos custos da empresa. A licitante será responsável pela elaboração e apresentação da proposta de preços, em respeito às normas e legislações vigentes aplicáveis aos serviços.

  
**Jean Alves Colares**  
Pregoeiro  
Sesc-AR/DF